

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 078/2015 EM, 25 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 4304/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **ANA CAROLINA JORGE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Matrícula 9591, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, **em caráter temporário pelo período de 2(dois) anos**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 4304/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **20/08/2015**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

CONTRATO DE COMPRA Nº 052/2015

PROCESSO Nº 375/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

END. RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº. 43 – ROCHA – RIO DE JANEIRO/RJ.

CNPJ: 01.686.431/0001-16

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA. VALOR TOTAL: R\$ 187.915,64 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS E DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CASIMIRO DE ABREU – RJ 17 DE AGOSTO DE 2015

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 079/2015 EM, 24 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 4695/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **Silvana Vieira Campos de Souza**, Auxiliar de Creche, Matrícula 7125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter temporário pelo período de 2(dois) anos**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 4695/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **20/08/2015**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

CONTRATO DE COMPRA Nº 051/2015

PROCESSO Nº: 375/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

END: RUA ENGENHO NOVO Nº. 78 – ENGENHO NOVO – RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 00.945.806/0001-52

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM PARA ENTREGA VALOR TOTAL: R\$ 12.713,58 (DOZE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS E DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

PEDIDO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CASIMIRO DE ABREU – RJ 17 DE AGOSTO DE 2015

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXC - 25 de agosto de 2015

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

Resumo Portarias 018/015 – de 25/08/2015

Port. 598/2015- Tornar sem efeito a Portaria nº 563, de 25 de junho de 2015, que instaurou Inquérito Administrativo para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 5161/15, por parte dos Servidores Municipal LAELIO DOS SANTOS MIRANDA, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.051, LUIZ ALBERTO LIMADA CRUZ, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.058, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 655/2015**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal IZABEL TARCILIA VIEIRA JACCOUD, Professor “B”, matrícula nº 0551, Função Gratificada de Diretora do Departamento de Habitação e Assentamentos Humanos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 2792/2014. Tornar sem efeito a Portaria nº 1106 de 09 de abril de 2013. **Port. 656/2015**- Exonerar a Servidora Municipal IZABEL TARCILIA VIEIRA JACCOUD, Professor “B”, matrícula nº 0551, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Habitação e Assentamentos Humanos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, desta Municipalidade. **Port. 660/2015**- Exonerar a Servidora Municipal ADRIANA PINTO SARZEDAS RIBEIRO, Professor “A”, matrícula nº 0896, da Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 661/2015**- Designar a Servidora Municipal RENATA DOS SANTOS MOUTINHO MARQUES, Professor “A”, matrícula nº 3147, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 662/2015**- Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal MARLLON DA MATTA QUINTANILHA, Guarda Municipal, matrícula nº 9178, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 6713/2015. **Port. 664/2015**- Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal ADA ESTER ARCHILA, Professor “A”, matrícula nº 11.127, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 6726/2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2015, 22/07/2015, 22/07/2015, 1º/08/2015, 1º/08/2015, 1º/08/2015 e 1º de agosto de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 600/2015- Designar os servidores GILSON DE SOUZA SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2524; VIVIANE DA PENHA GONÇALVES VIEIRA EZEQUIEL, Procurador, matrícula nº 10353 e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 5161/2015, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a adoção das providências que forem necessárias. **Port. 635/2015**-

Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal ANTONIO SERGIO MONÇORES FACHAS, Fiscal de Tributos, matrícula nº 2536, o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, Símbolo SSM, conforme Processo nº 72/2014. Tornar sem efeito a Portaria nº 24 de 02 de janeiro de 2009. **Port. 650/2015**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MARA CRISTINA SOUZA MELLO CONTILDES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2617, o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Símbolo DAS-2, conforme Processo nº 2791/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 835 de 11 de agosto de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 658/2015- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão designada através Portaria nº 338, de 23 de abril de 2015, apresente relatório final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Republicado nesta edição por conter erro de digitação

Port. 659/2015- Designar a Servidora Municipal ELIANE BENJAMIM PAES, Professor “A”, matrícula nº 2851, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretora do Departamento de Habitação e Assentamentos Humanos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Resumo Portarias 008/2015 – 1º/08/15

Port. 020/15 – Revogar a partir de 31 de Julho de 2015, as Portarias nº. 018/07 de 17 de Maio de 2007, que Nomeou a Servidora Srª. Rosely de Oliveira Holanda e Silva, Professora de Música, matrícula nº. 010, na Função Gratificada de Diretora da Escola de Música Elizeu Tinoco Miranda. **Port. 021/15** – Incorporar aos vencimentos da Servidora Rosely de Oliveira Holanda e Silva, Professora de Música, Matrícula nº. 010, o valor da Função Gratificada – FG1, conforme Processo Administrativo 056/14. **Port. 022/15** – Nomear Walter Trindade Vellasco, matrícula nº. 2021, na Função Gratificada de Diretora de Escola – Símbolo FG-1, de acordo com o Art. 2º, inciso III e Art. 8º. da Lei nº. 0964/05 de 07 de Outubro de 2005 e alterações. Fica o mesmo Lotado na Escola de Música Elizeu Tinoco Miranda, com suas

atribuições descritas na Lei nº. 0964/05. **Port. 023/15** – Revogar a partir de 31 de Julho de 2015, a Portaria nº. 026/12 de 31 de Maio de 2012, que concedeu ao Servidor Flavio Oliveira de Freitas, Professora de Música, matrícula nº. 083, Gratificação em Tempo Integral. **Port. 024/15** – Revogar a partir de 31 de Julho de 2015, a Portaria nº. 049/13 de 22 de Julho de 2013, que concedeu ao Servidor Walter Trindade Vellasco, Professora A, matrícula nº. 2021, Gratificação em Tempo Integral. **Port. 025/15** – Conceder ao Servidor Sr. Flavio Oliveira de Freitas, matrícula nº. 083, Gratificação de 20% (vinte por cento) em seu vencimento base, a título de gratificação por Dedicação em Tempo Integral. **Port. 026/15** – Conceder ao Servidor Sr. Walter Trindade Vellasco, matrícula nº. 2021, Gratificação de 20% (vinte por cento) em seu vencimento base, a título de gratificação por Dedicação em Tempo Integral. Estas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31/07, 31/07, 1º/08, 31/07, 31/07, 1º/08, e 1º de Agosto de 2015, respectivamente.

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo de Portarias **011-2015** – de 19/08/2015
Portaria 101/2015 a Portaria 111/2015

PORT. 101 Art. 1º - Aprovar Projeto para unificação de 04 (quatro) áreas, situadas na rua Franklin José dos Santos, nº. 42 (antiga rua guarus e anteriormente rua Joaquim Bento), centro - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 4552/2015, requerido por PRIMEIRA IGREJA BATISTA CASIMIRO DE ABREU. **PORT. 102** Art. 1º - Aprovar Projeto para construção de um galpão, situado na rua Luiz Pinto da Fonseca, Lote 07, Quadra P, Loteamento Pedro Ratts - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 5623/2015, requerido por RAUL MORAES FRANCO. **PORT. 103** Art. 1º - Aprovar Projeto para legalização de construção comercial existente, situado na rua Pessoa (ANTIGA RUA D) Lote 08, da Quadra P, Loteamento Parque Valle do Indaiáçu - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 5273/2015, requerido por

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

MARCELO TAVARES. **PORT. 104** Art. 1º - Aprovar Projeto para legalização de construção mista (RESIDENCIAL UNIFAMILIAR/ COMERCIAL) EXISTENTE, situado na rua Moisés Santos, Lote 07, Quadra 06, Loteamento Jardim Rio Dourado, em Rio Dourado, 4º Distrito - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 5306/2015, requerido por ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA. **PORT. 105** Art. 1º - Aprovar Projeto para Desmembramento de Lote, situado a rua Tucunará esquina com a rua Tilápia, Lote 79A, Quadra IV, Loteamento Peixe Dourado I, Barra de São João - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 1919/2015, requerido por IVAN DE LIMA SEIXAS JUNIOR. **PORT. 106** Art. 1º - Aprovar Projeto de Retificação de Projeto de Residência Unifamiliar denominada casa 03 (três), situada no Terreno 03 (três), Condomínio Residencial Bouganville I, rua Ipuca, Quadra nº 03, Lote nº 01 – A, Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 4531/2015, requerido por G.S. MIRANDA IMOVÉIS ME – ME. **PORT. 107** Art. 1º - Aprovar Projeto de Retificação de Projeto Residencial já aprovado, na rua das Flores, casa x, Lote 10, Condomínio Residencial Bougainville I, situado na rua Waldenir Heringer da Silva, Lote 01, Quadra 03, Loteamento Sociedade Fluminense de Construções LTDA Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3250/2015, requerido por COSTA MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA ME. **PORT. 108** Art. 1º - Aprovar Projeto para Desmembramento de Lote, situado na rua Carlos Ladeira, área desmembrada numero 03 (três), Quadra 03 (três), do Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções LTDA – Chácara - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 11048/2015, requerido por MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO. **PORT. 109** Art. 1 - Aprovar Projeto para Construção de Estação de Radio Base, situado Loteamento Residencial Ecológico Floresta do Sana, s/n, Lote 05 (cinco), Quadra R - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3579/2015, requerido por CELL SITE SOLUTIONS-CESSÃO INFRAESTRUTURAS SA. **PORT. 110** Art. 1º - Aprovar Projeto para Legalização de Construção Mista (RESIDENCIAL UNIFAMILIAR / COMERCIAL) existente, situado na rua Jair Givigier (ANTIGA RUA PROJETADE 07), esquina com rua Gerino Silva (ANTIGA RUA PROJETADE 11) Lote 01, Quadra 04, Loteamento São Sebastião - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 5050/2015, requerido por GEDEIL DA SILVA DAUDT. **PORT. 111** Art. 1º - Aprovar Projeto Construção Residencial Unifamiliar, situada na rua Princesa Leopoldina (ANTIGA RUA GUARÚS) Lote 23, Quadra 01, Loteamento Bairro das Primaveras - Casimiro de Abreu – RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 4272/2015, requerido por ROBERTO LORHAN SIQUEIRA GIMENES.

LUIZ AUGUSTO PERES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PORTARIA 0012/13

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 032/2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA N.º 071/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 007/2010, que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ZILDA RODRIGUES DE JESUS.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, combinado com §5º do Art. 40 da CRFB/88 e Art. 12 e 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. ZILDA RODRIGUES DE JESUS, matriculada sob o n.º 0309, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.765.365-1, inscrita no CPF sob o n.º 715.920.167-15, efetiva no cargo de Professora A, Nível “04”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2010.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	518,10	6.217,20
Triênio 40% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	207,20	932,64
Regência 15% (Art. 37º, Lei n.º 972/05)	77,72	2.486,88
Valor Total do Provento	803,06	9.636,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 01 de março de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 18 de agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 072/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 031/2011, que concede o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora RITA DE CÁCIA JORDÃO GONÇALVES CRUZ.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 10 da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sr.ª RITA DE CÁCIA JORDÃO GONÇALVES CRUZ, matrícula n.º 5732, efetiva no cargo de Professor “A”, “2”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2011.03.0003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado	1.160,28	13.923,36
Valor Total do Provento	1.160,28	13.923,36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 18 de agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 069/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 009/2011, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARINETE GOMES DA COSTA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º. 41, combinado com Art. 12 E 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. MARINETE GOMES DA COSTA, matriculada sob o nº 0304, efetivo no cargo de Professor B, nível “3”, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com provento Integral, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2011.04.0003P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	941,76	11.301,12
Triênio40%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	376,70	4.520,40
Grat. Por Valor e Assiduid. - GVA 20%(Art. 2º, Lei n.º 1372/2010)	188,35	2.260,20
Regência 25%(Art. 2º, Lei n.º 1372/2010)	235,44	2.825,28
Valor Total do Provento	1.742,25	20.907,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 17 de agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 070/2015

“Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 015/2007 que concede o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor GENARIO RODRIGUÊS DOS SANTOS.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, combinado com Art. 11, Lei Municipal n.º 1047/2006 e Art. 104, inciso II da Lei Municipal n.º 365/1996, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPUSÓRIA, ao servidor Sr. GENARIO RODRIGUÊS DOS SANTOS, matriculado sob o nº 0800, efetivo no cargo de Agente de Serv. Gerais, Referência “03”, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. E TRAN, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2007.01.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Dos Proventos		
Valor do Provento Apurado	521,33	6.255,96
Valor do Provento	521,33	6.255,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 06 de setembro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 17 de agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a disposição **PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, CPF 121.826.577-97, da Prefeitura de Casimiro de Abreu na forma da Portaria nº 689 /2015 do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Designa-lo para exercer a Função Gratificada, Simbologia FG – 1 de Diretor da Divisão Administrativa e Financeira, concedendo os benefícios de Gratificação integral de cem por cento na forma do Art. 182 da Lei 365/96 e prerrogativas descritas no Art. 69 da Lei 1092/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 21 de agosto de 2015.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do **Águas de Casimiro**
Portaria nº 1522/2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N.º. 033/2015**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 021/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder a **ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 78, forma do Art. 2º da Lei nº 1348/ 2010, Gratificação de cinquenta por cento sobre o vencimento base.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar 01 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 21 de agosto de 2015.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do **Águas de Casimiro**
Portaria nº 1522/2013

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015

A Secretaria de Saúde do Município de Casimiro de Abreu, através do seu Fundo Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 1.689 de 24 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1.692 de 26 de maio de 2015, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital próprio, torna público que, estarão abertas, nos dias 26 e 27 de agosto de 2015, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para preenchimento temporário das vagas destinadas as atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS deste Município, descritas no O Edital constando todos os critérios para a seleção estará disponível para retirada dos interessados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e as inscrições acontecerão nos dias 26 e 27 de agosto de 2015, das 09hs às 17hs, na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Franklin José dos Santos, n.º 271, Centro – Casimiro de Abreu.

EDSON MANGEFESTIFRANCO
Secretário Municipal de Saúde

RUBENS DE FREITAS SILVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO DE COMPRA N.º 054/2015

PROCESSO Nº: 375/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA.
END: RUA ALDANº 24 – BENTO RIBEIRO – RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.353.205/0001-62.
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
VALOR TOTAL: R\$ 14.149,59(QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS E DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU – RJ 17 DE AGOSTO DE 2015

EDSON MANGEFESTIFRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 516/14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 584, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
08.08.08.122.0010.2.001	03	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.108	3.3.90.39.99.00	25.000,00
08.08.08.122.0010.1.320	01	Reequipamento do FMDCA	0.108	4.4.90.52.99.00	10.000,00
TOTAL					35.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio fundo, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
08.08.08.243.0024.2.038	11	Projeto Recriar	0.108	3.3.90.30.99.00	35.000,00
TOTAL					35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 586, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 34.666,59 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para atender a ação do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
07.07.08.243.0028.2.066	Novo	Casa Abrigo	0.711	3.3.90.30.99.00	34.666,59
TOTAL					34.666,59

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PORTARIA N.º 067/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 027/2011, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ELIANE LEAL DE OLIVEIRA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, combinado com Art. 12 E 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. ELIANE LEAL DE OLIVEIRA, matriculada sob o n.º 0297, efetiva no cargo de Professora C, nível “01”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2011.04.0009P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	961,40	11.536,80
Triênio 45%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	432,63	5.191,56
Regência 25%(Art. 2º, Lei n.º 1372/2010)	240,35	2.884,20
Valor Total do Provento	1.634,38	19.612,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 17 de agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 0079/2015

”Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 039/2014, que trata da Revisão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ROSÂNGELA MARCHON SOUZA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. ROSÂNGELA MARCHON SOUZA, matrícula N.º.000534, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 06779955-4, inscrita no CPF sob o n.º 525.041.827-91, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência “05”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.04.00404P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	846,49	10.157,88
Triênio 45% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	380,92	4.571,04
Grat. Tempo Integral Incorporada 100% (Art. 164, Lei n.º 365/96)	846,49	10.157,88
Valor Total do Provento	2.073,90	24.886,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 19 de agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	1.940.311,24	1.025.865,71	
(A - B)	DIFERENÇA	914.445,53	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014

* Fonte de Recursos - BB. IGDBF BOLSA FAMÍLIA C/C: 23.782-5

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato bancário em 31/12	104.111,41
(D) Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E) Restos a Pagar	15.790,40
(F) D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G) Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2014	88.321,01
Utilizado neste Decreto	88.321,01
Disponível	0,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2014 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos de FNAS devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	1.940.311,24	1.025.865,71	
(A - B)	DIFERENÇA	914.445,53	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014

* Fonte de Recursos - BB. CASA ABRIGO C/C: 23.784-1

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato bancário em 31/12	62.665,09
(D) Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E) Restos a Pagar	27.998,50
(F) D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G) Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2014	34.666,59
Utilizado neste Decreto	34.666,59
Disponível	0,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos de FNAS devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

EDITAL Nº 009/15
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR – 2015
RETIFICAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das competências estabelecidas na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 1.684, de 26 de fevereiro de 2015, tendo em vista a promulgação do Edital nº 002/15, de 02 de abril de 2015, publicado na Edição nº CDXXIX, de 31 de março de 2015 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, que convoca o Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares do Município de Casimiro de Abreu - 2015, torna pública a retificação do quadro demonstrativo dos setores, seções eleitorais e locais de votação em todos os Distritos do Município, publicado no Art. 40 do citado Edital nº 002/15, que passa a vigorar conforme descrito abaixo:

Art. 1º - A eleição será realizada no dia **04 de outubro de 2015, domingo, das 8h às 17h, sem interrupção**, nos seguintes locais de votação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Distrito	Setor nº	Seções eleitorais	Endereço
Barra de São João	1	54 – 55 – 69 – 76	Escola Estadual Santa Maria, situada na Praça As Primaveras, nº 64
Barra de São João	2	24 – 25 – 26 – 79	Ginásio Municipal Casimiro de Abreu - Rua Coronel Castro Guimarães, nº 244
Barra de São João	3	84 – 94 – 95 – 103 -167	Ginásio Casimiro de Abreu - Rua Coronel Castro Guimarães, nº 244
Barra de São João	4	18 – 20 – 21 – 22	Colégio Estadual Barra de São João - Praça As Primaveras, s/n, Centro
Barra de São João	5	27 – 67 – 156	Colégio Estadual Barra de São João, Praça As Primaveras, s/n, Centro
Barra de São João	6	113 – 147 – 159 – 160 -161-166	CIEP 406 – Ludevis Teixeira Bastos, Rua Cesário Alvim, s/n.
Palmital	7	111 – 154 – 157-168	Centro de Educação Infantil Municipal Palmital, Rua São Sebastião, s/n.
Rio Dourado	8	19 – 23 – 28 - 61 – 98 – 114 – 142 – 148	Escola Estadual Rio Dourado, situada na Rua Alcides Pimentel, s/n.
Professor Souza	9	11 – 13 – 63 – 141 152 – 153 -162	Escola Estadual Professor Souza, situada na Rua Estrada Três Morros, s/n.
Casimiro de Abreu	10	4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9	Colégio Estadual Casimiro de Abreu, Praça Feliciano Sodré, nº 286, Centro.
Casimiro de Abreu	11	10 – 17 – 52 – 66 – 134 – 135 -164	Colégio Estadual Casimiro de Abreu, Praça Feliciano Sodré, nº 286, Centro.
Casimiro de Abreu	12	14 – 15 – 16 – 59 - 64	E. M. Patrick Marchon Portal, Rua Padre Anchieta, nº 106, Centro.
Casimiro de Abreu	13	85 – 89 – 93 – 129 – 130	E. M. Patrick Marchon Portal, Rua Padre Anchieta, nº 106, Centro.
Casimiro de Abreu/ Quilombo	14	12 – 110 – 143 – 150 -165	Escola Municipal Pastor Luiz Laurentino, Rua Prefeito José Bicudo Jardim, s/n, B. Industrial
Casimiro de Abreu	15	1 – 2 – 3 – 73 – 118 – 158 - 163	CIEP José Bicudo Jardim, Rua Fábio José Ribeiro, s/n.
Casimiro de Abreu	16	119 – 144 – 145 – 146 – 149 – 151	CIEP José Bicudo Jardim, Rua Fábio José Ribeiro, s/n.
Casimiro de Abreu	17	53 – 57 – 74 – 82	CEJA Profª Maria Dias - Rua Franklin José dos Santos, S/N - Centro.
Casimiro de Abreu	18	97 – 102 – 108 – 155	CEJA Profª Maria Dias – Rua Franklin José dos Santos, S/N, Centro.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação pelo órgão de imprensa oficial e a sua afixação no átrio da Prefeitura e nos principais locais públicos do município, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, RJ, 25 de agosto de 2015

AIMAN JORGE FRANCO
 Presidente do CMDDCA e da Comissão Eleitoral

PORTARIA N.º 078/2015

”Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 025/2014, que trata da Revisão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA INÊS DA COSTA MEDEIROS AVILA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA INÊS DA COSTA MEDEIROS AVILA, Matrícula N.º 726, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 04044756-7, inscrita no CPF sob o n.º 547.671.567-34, efetiva no cargo de Professora C, Nível “06”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.00004.00393P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.292,13	15.505,56
Triênio 40% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	516,85	6.202,20
Cargo em Comissão-SM-Incorporada (Art. 164, Lei n.º 365/96)	6.000,00	72.000,00
Grat. de Aperf. - Pós Graduação 10% (Art. 2º, Lei n.º 1198/2008)	129,21	1.550,52
Valor Total do Provento	7.938,19	95.258,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 19 de Agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
 Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 589, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 88.321,01 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e um centavo), para atender a ação do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
07.07.08.244.0028.2.502	Novo	PBF – IGD – BF	0.711	3.3.90.30.99.00	17.664,20
07.07.08.244.0028.2.502	Novo	PBF – IGD – BF	0.711	3.3.90.39.99.00	26.496,30
07.07.08.244.0028.1.033	Novo	Reequipamento do Programa Bolsa Família	0.711	4.4.90.52.99.00	44.160,51
TOTAL					88.321,01

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	<u>Passivo Financeiro</u>	(B)
	1.940.311,24	1.025.865,71	
(A - B)	DIFERENÇA	914.445,53	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014

* Fonte de Recursos - BB. IGD SUAS C/C: 23.783-3 E 23.605-5

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	41.769,55
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	0,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00

(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2014	41.769,55
	Utilizado neste Decreto	41.769,55
	Disponível	0,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2014 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos de FNAS devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PORTARIA N.º 068/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 002/2011, que concede o Benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALMIR GOMES MORET**.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, combinado com Art. 12, Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. **ALMIR GOMES MORET**, matrícula nº 1066, efetivo no cargo de Motorista, lotado na SEC. MUN. DE FAENDA, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2011.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	519,00	6.228,00
Triênio 35% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	181,65	2.179,80
Gratificação T. Integral Incorporada 100% (Art. 164, Lei n.º 365/1996)	519,00	6.228,00
Valor Total do Provento	1.219,65	14.635,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 17 de agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 587, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 63.138,35 (sessenta e três mil cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender a ação do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
07.07.08.244.0028.2.308	Novo	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	0.711	3.3.90.30.99.00	47.353,76
07.07.08.244.0028.2.308	Novo	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	0.711	3.3.90.39.99.00	15.784,59
TOTAL					63.138,35

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	<u>Passivo Financeiro</u>	(B)
	1.940.311,24	1.025.865,71	
(A - B)	DIFERENÇA	914.445,53	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014

* Fonte de Recursos - BB. CREAS C/C: 23.825-2

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato bancário em 31/12	115.919,38
(D) Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E) Restos a Pagar	52.781,03
(F) D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G) Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2014	63.138,35
Utilizado neste Decreto	63.138,35
Disponível	0,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2013 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos de FNAS devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

PORTARIA N.º 077/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0057/2014, que trata da Revisão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Luiz Carlos Sardenberg.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. LUIZ CARLOS SARDENBERG, Matrícula N.º. 00063, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5141113, inscrito no CPF sob o n.º 524.966.867-49, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2014.04.00420P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.242,83	13.028,40
Triênio 55% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	683,56	6.514,20
Grat. Tempo Integral Incorporada (Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.242,83	13.028,40
Cargo em Comissão-SM-Incorpora da (Art. 164, Lei n.º 365/96)	6.000,00	10.560,00
Valor Total do Provento	9.169,22	43.131,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 19 de Agosto de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
 Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 588, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 41.769,55 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a ação do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais REC	Dotação	Crédito
07.07.08.244.0028.2.307	Novo	Índice de Gestão Descentralizado - SUAS 0.711	3.3.90.30.99.00	26.703,64
07.07.08.244.0028.2.307	Novo	Índice de Gestão Descentralizado - SUAS 0.711	3.3.90.39.99.00	15.065,91
TOTAL				41.769,55

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO